



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

MUNICÍPIO DO FUNCHAL



ENTRADA
E2019000002589

DATA REG.
2019-01-15

Exmos. Senhores
Município do Funchal
Praça do Município
9004-512 Funchal

Enviado por: PROTOCOLO

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa Referência
Processo: 21/2018
Saída: 168/2019
Data: 14/01/2019

**Sec. Reg. do Ambiente e
Recursos Naturais**

DROTA - DSQA

SAÍDA

N.º : 647

14/01/2019

Dir. Serv. de Qualidade do Ambiente

ASSUNTO: Audiência Prévia do relativa à Proposta de Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução da ETAR do Funchal - 2.ª Fase

No decurso do procedimento de Verificação da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução relativo à "ETAR do Funchal - 2.ª Fase", e na sequência da apreciação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), a Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA) na qualidade de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) vem dar cumprimento ao disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei 151-B/2031, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Assim, e para efeitos de Audiência Prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, envia-se, em anexo, a Decisão sobre a Conformidade Ambiental do projeto de Execução e o Parecer da Comissão de Avaliação do Projeto de Execução com a Declaração de Impacte Ambiental do Projeto da "Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) do Funchal - 2.ª Fase (Tratamento Primário)".

Devem V. Exas. pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias, suspendendo-se o prazo para emissão de decisão final pelo período referido.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional do Ordenamento
do Território e Ambiente,

Paula Menezes

NS/DSQA
Anexo: o supracitado

